CNPJ nº 13.670.203/0001-37

Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso – Estado da Bahia.
CEP 46.180-000 - Tel. (77) 3677-2100

LEI Nº 011 de 17 de setembro de 2021

"Dispõe sobre denominação de logradouro público de Érico Cardoso-BA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica desse município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Érico Cardoso, aprovou e eu sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA VEREADOR BIUZIN** a rua sem denominação que se inicia no Centro deste município, na Rua Joaquim Domingo de Almeida, cruza a Rua José Guarda e termina no Bairro Antonio Medrado, na Rua Horácio Ribeiro de Magalhães.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Érico Cardoso-BA, 17 de setembro de 2021

ERALDO FELIX DA SILVA:01983503410

Assinado de forma digital por ERALDO FELIX DA SILVA:01983503410
Dados: 2021.09.17 10:00:43 -03'00'

ERALDO FÉLIX D SILVA
PREFEITO